



MASSAPÊ DO PIAUÍ - PODER EXECUTIVO - ESTADO DO PIAUÍ

IMPRENSA OFICIAL ELETRÔNICA - DOEM - ANO I - 11 DE NOVEMBRO DE 2025 - NÚMERO 005

## SUMÁRIO

### PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Decisão	Pág. 001
Extrato de Contrato	Pág. 002
Portaria	Pág. 003

## EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico do Município - DOEM, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta dos municípios, sendo referidas entidades inteiramente responsável pelo conteúdo aqui publicado.

## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico do Município - DOEM, poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: Para Pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse: <https://doempi.org/>.

As consultas pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## ENTIDADES

Prefeituras Municipais e câmaras legislativas municipais. Site: <https://doempi.org/>

## RESPONSABILIDADE TÉCNICA

### FOCO SMART LTDA

CNPJ: 26.807.519/0001-70

Diretor Geral: Tiago Rodrigues Ferreira

Departamento de publicações: Paulo Henrique Lima

## ESTA EDIÇÃO FOI ASSINADA DIGITALMENTE POR:

### FOCO SMART LTDA

CNPJ: 26807519000170

/C=BR/ST=PI/L=TERESINA/O=ICP-Brasil/OU=videoconferencia/OU=21119659000131/OU=Secretaria

da Receita Federal do Brasil - RFB/OU=ARSIRIUS/OU=RFB e-CNPJ A1/CN=FOCO SMART

LTDA:26807519000170 2025-11-11T13:25:57-03:00

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: 75F58208E7F2B6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
MASSAPÊ DO PIAUÍ****DECISÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA E ANÁLISE DE HABILITAÇÃO**

REF. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 040/2025.

**Objeto:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENSINO DE MÚSICA EM GERAL PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

O Agente de Contratação e o (s) membro da comissão de contratação, nomeado (s) através de Portaria, vem à presença de V. Exa., apresentar o resultado da análise documental e proposta referente a este procedimento licitatório, o que faz através do seguinte:

Em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, o Agente de Contratação reuniu-se em hora, dia e local determinado, tendo naquela ocasião analisado a documentação constante nos autos deste procedimento, a saber, proposta e documentos de habilitação.

Conforme as características dos serviços objeto deste procedimento e do orçamento encaminhado a esta Prefeitura Municipal, este Agente de Contratação verificou que os serviços requeridos se enquadram no rol constante do artigo 75, II, da Lei 14.133/2021, com valores atualizados pelo Decreto nº 12.343/2024.

Verificou-se ainda, que os valores orçados para a prestação dos serviços são compatíveis com os praticados no mercado, a saber, a Lei nº 14.133/2021, com valores atualizados pelo Decreto nº 12.343/2024, e que a empresa está habilitada.

Durante o procedimento, verificou-se a apresentação de apenas uma proposta, motivo pelo qual foram realizados, de forma conjunta, o julgamento da proposta apresentada e a análise da habilitação da empresa proponente, conforme disposto no art. 75 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

Diante do exposto, este Agente de Contratação emite parecer favorável à contratação direta da pessoa jurídica MARCOS ROGERIO DE ARAUJO BARBOSA 02718208376 – CNPJ: 34.266.097/0001-09, por entender ser dispensável processo licitatório mais complexo, e submete o presente à apreciação por V. Exa., para, se assim entender, homologar este procedimento e adjudicar o objeto à citada empresa, no valor de R\$ 62.100,00 (sessenta e dois mil e cem reais).

Nos termos do art. 165 da Lei nº 14.133/2021, fica aberto o prazo recursal de 3 (três) dias úteis, contados a partir da data de publicação desta decisão, para que as licitantes possam interpor recursos quanto a esta decisão.

Massapê do Piauí - PI, 11 de novembro de 2025.

  
RÍCARDO DE ASSIS MARTINS  
Agente de Contratação  
Luiz Gustavo de Assis Sousa  
MembroAvenida Pedro Martins - 642 - Centro - 64573-000 - Massapê do Piauí  
Tels: (86) 98812-0000 | (86) 98812-0001 | (86) 98812-0002

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **75F58208E7F2AC**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ DO PIAUÍ



### EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 042/DISP/2025. Dispensa de Licitação nº 042/2025 - Emergencial. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ DO PIAUÍ (CNPJ nº 01.612.591/0001-10). CONTRATADA: CRC CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA – CNPJ: 36.426.568/0001-16. Objeto: contratação de empresa para recuperação de parede de barragem de terra na localidade Ingazeira. Fundamentação Legal: Art. 75, VIII, Lei nº 14.133/2021 c/c Decreto Municipal nº 045/2025 e decretos correlatos. Fonte de Recurso: Orçamento Geral. Valor Global: R\$ 400.558,03. Assinatura: 11/11/2025. Vigência: até 60 dias, podendo ser prorrogada conforme disposição legal.

WILTON COUTINHO SILVA

Prefeito Municipal

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **75F58208E7F298**

ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ DO PIAUÍ

**Portaria 283/2025 - GAB**

Massapé do Piauí – PI, 10 de novembro de 2025.

**“Designa a Comissão Responsável pelo Serviço de Inspeção Municipal – SIM nos termos da Lei Municipal nº 414/2025, e dá outras providências.”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MASSAPÊ DO PIAUÍ – PI, ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município e especialmente na Lei Municipal nº 414/2025;

**CONSIDERANDO** que a Lei Municipal nº 414/2025 institui o Serviço de Inspeção Municipal – SIM, destinado à inspeção e fiscalização sanitária de produtos de origem animal e vegetal destinados ao consumo humano;

**CONSIDERANDO** que a execução das ações de inspeção e fiscalização previstas na Lei requer gestão técnica, organização interna e fluxo operacional definidos, conforme preveem a presente legislação;

**CONSIDERANDO** que o art. 10 da Lei Municipal nº 414/2025 determina que a Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento mantenha estrutura técnica e funcional para atender às demandas de inspeção, fiscalização, análise e controle dos produtos regulamentados;

**CONSIDERANDO** a necessidade de designar servidores responsáveis pela coordenação, alimentação, monitoramento, registro e envio das informações oficiais do SIM, incluindo aquelas destinadas ao Tribunal de Contas do Estado do Piauí – TCE/PI, ao Ministério da Agricultura e demais órgãos fiscalizadores;

**RESOLVE:**

Avenida Pedro Martins - 642 - Centro - 64573-000 - Massapé do Piauí  
Tel. (89) 3473-0034 - CNPJ:01.612.591/0001-10  
[www.massapedopiaui.pi.gov.br](http://www.massapedopiaui.pi.gov.br)

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **75F58208E7F298****ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÉ DO PIAUÍ**

Art. 1º - Fica designada a Comissão do Serviço de Inspeção Municipal – SIM, responsável pela execução, coordenação, fiscalização interna e gerenciamento das ações previstas na Lei Municipal nº 414/2025, composta pelos seguintes membros:

- I – Tacio Teixeira Veloso, CPF 028.908.833-02, Coordenador da Comissão;
- II – Maricléia Daniele da Silva Santos, CPF 064.905.823-25, Membro;
- III – Rozeano dos Santos Teixeira, CPF 049.099.323-05, Membro.

Art. 2º - Compete à Comissão do SIM:

- I – Organizar, executar e supervisionar as ações de inspeção e fiscalização previstas na Lei Municipal nº 414/2025;
- II – Implementar fluxo interno de trabalho para atender às atividades de inspeção animal e vegetal, conforme os arts. 4º a 12 da referida Lei;
- III – Promover a articulação com a Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento;
- IV – Manter registros oficiais, relatórios e documentação técnica referentes às atividades do SIM;
- V – Garantir a conformidade das ações de inspeção com normas federais, estaduais e municipais;
- VI – Alimentar e atualizar os sistemas de informações utilizados pelo Município e pelos órgãos fiscalizadores;
- VII – Apoiar tecnicamente o setor responsável pela emissão de licenças e fiscalização sanitária;
- VIII – Exercer outras atividades correlatas necessárias à plena implantação do SIM.

Art. 3º - A Comissão atuará em conjunto com a Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, podendo solicitar apoio técnico, estrutural e administrativo sempre que necessário.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Avenida Pedro Martins - 642 - Centro - 64573-000 - Massapé do Piauí  
Tel. (89) 3473-0034 - CNPJ:01.612.591/0001-10  
[www.massapedopiaui.pi.gov.br](http://www.massapedopiaui.pi.gov.br)

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **75F58208E7F298**

**ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ DO PIAUÍ**



Gabinete do Prefeito Municipal de Massapê do Piauí, Estado do Piauí, em 10 de novembro de 2025.

WILTON COUTINHO Assinado de forma digital  
por WILTON COUTINHO  
SILVA:66672112391 SILVA:66672112391

**DR. WILTON COUTINHO SILVA**  
Prefeito Municipal de Massapê do Piauí - PI

Avenida Pedro Martins - 642 - Centro - 64573-000 - Massapê do Piauí  
Tel. (89) 3473-0034 - CNPJ:01.612.591/0001-10  
[www.massapedopiaui.pi.gov.br](http://www.massapedopiaui.pi.gov.br)

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **75F58208E7F2A3**

ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ DO PIAUÍ

**PORTARIA Nº 280 /2025 – GAB**

Massapê do Piauí, 10 de Novembro de 2025.

**“Dispõe sobre a Nomeação dos Membros do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS FUNDEB de Massapê do Piauí – PI e dá outras providências”.**

O Prefeito Municipal de Massapê do Piauí, Estado de Piauí, Sr. Wilton Coutinho Silva no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Ficam nomeados os membros do Conselho Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS FUNDEB de Massapê do Piauí – PI, abaixo relacionados:

**I - Representantes do Conselho Municipal de Educação**

**Titular:** Francisco José Santana Filho                   **CPF:** 013.765.723-46

**Suplente:** Ricardo de Assis Martins                   **CPF:** 864.430.973-00

**II - Representantes do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente**

**Titular:** Géssica Dias da Costa                   **CPF:** 046.536.573-60

**Suplente:** Franceilda Julieta dos Santos                   **CPF:** 044.577.493-50

**Art. 2º** - O Exercício da função de Conselheiro será gratuito, constituindo-se de serviço público relevante.

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **75F58208E7F2A3**

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Massapé do Piauí, 10 de Novembro de 2025.

WILTON COUTINHO Assinado de forma digital por  
WILTON COUTINHO  
SILVA:66672112391 SILVA:66672112391

**Wilton Coutinho Silva**  
Prefeito Municipal